

**LIBERDADE RELIGIOSA EM CODÓ-MA: DIÁLOGOS COM A LITERATURA DE
JORGE AMADO, JOSUÉ MONTELLO E ASTOLFO MARQUES**

**RELIGIOUS FREEDOM IN CODÓ-MA: DIALOGUES WITH THE LITERATURE
OF JORGE AMADO, JOSUÉ MONTELLO AND ASTOLFO MARQUES**

Frank Lúcio Dantas Noronha¹

Resumo: O artigo aborda o racismo/intolerância religiosa em Codó-MA, dialogando com literatura de Jorge Amado, José Montello e Astolfo Marques. O trabalho objetiva analisar as violações à liberdade religiosa em Codó-MA a partir das narrativas de “*Tenda dos Milagres*”, de Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, de Josué Montello; e dos contos de Astolfo Marques, buscando entender como a relação transdisciplinar Direito/Literatura pode contribuir para a reflexão e compreensão sobre as formas de violação à liberdade religiosa no passado e no presente em Codó-MA. O estudo indica que a interseção da violação aos direitos humanos com a literatura se faz presente porque as narrativas analisadas relacionam-se com a temática racismo/intolerância religiosa do passado, mas ainda atuais, pois presentes na realidade afroreligiosa brasileira. Restou demonstrada a existência de perseguições religiosas ao longo do tempo, marcadas pela colonialidade e pelo racismo, possibilitando análises dessas formas de opressão. As obras estudadas denunciam as diversas expressões de racismo e intolerância vivenciadas tanto no passado quanto ainda presentes em Codó-MA. Conclui-se que o diálogo Direito/Literatura permite uma abordagem de temas jurídicos do cotidiano sob novas perspectivas, evidenciando formas de violação dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: liberdade religiosa; colonialidade e racismo; intolerância religiosa; Direito e Literatura; Codó-MA.

Abstract: This article addresses racism/religious intolerance in Codó-MA, engaging with literature by Jorge Amado, José Montello and Astolfo Marques. The work aims to analyze violations of religious freedom in Codó-MA based on the narratives of “*Tenda dos Milagres*”, by Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, by Josué Montello; and the short stories of Astolfo Marques, seeking to understand how the transdisciplinary relationship between Law and Literature can contribute to the reflection and understanding of the forms of violation of religious freedom in the past and present in Codó-MA. The study indicates that the intersection of human rights violations with literature is present because the narratives analyzed are related to the theme of racism/religious intolerance of the past, but still current, as they are present in the Afro-religious reality of Brazil. The existence of religious persecution over time, marked by coloniality and racism, was demonstrated, enabling analyses of these forms of oppression. The works studied denounce the various expressions of racism and intolerance experienced both in the past and still present in Codó-MA. It is concluded that the Law/Literature dialogue allows an approach to everyday legal issues from new perspectives, highlighting forms of violation of fundamental rights.

¹ Doutorando em Direito pelo PPGD da UFRJ. Mestre em Direito Constitucional pelo PPGDC da UFF. Defensor Público do estado do Maranhão. Professor de cursos jurídicos de graduação e de pós-graduação em Teresina-PI.

Keywords: religious freedom; coloniality and racism; religious intolerance; Law and Literature; Codó-MA.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho possui como tema o racismo e a intolerância religiosa contra os adeptos do terecô na cidade de Codó-MA, dialogando com as narrativas literárias das obras “*Tenda dos Milagres*”, de Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, de Josué Montello; e os contos de Astolfo Marques, com destaque para “*Ser Treze*”, “*O Treze de Maio (recordações)*”, “*Aqueles Aduladores*”, “*Batidinho*”, “*Última Sessão*” e “*A Promessa*”.

A ausência de respostas plenas oferecidas pelo Direito para diversas questões sociais e violadoras dos direitos humanos fundamentais serviu de base para a utilização da transdisciplinaridade, visando a aproximação daquele com outras áreas do conhecimento, emergindo dessa necessidade a relação do Direito com a Literatura.

A interseção da violação dos direitos humanos com a literatura faz-se presente porque as obras mencionadas trazem narrativas que se referem à temática do racismo religioso, da intolerância religiosa e da conseqüente perseguição na sociedade brasileira – e maranhense – no pós-abolição, revelando-se ainda atuais no contexto afroreligioso do Brasil – e do Maranhão, favorecendo o debate sobre questões jurídicas relevantes no cotidiano.

O trabalho tem o propósito de ampliar análises sobre intolerância e do racismo religioso contra os adeptos das religiões afro-brasileiras, notadamente os adeptos do terecô em Codó-MA. A análise dessas violações da liberdade religiosa será realizada no contexto da relação entre Direito e Literatura, a partir da abordagem da questão, tomando-se por base as narrativas do romance “*Tenda dos Milagres*”, de Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, de Josué Montello; e os contos do autor Astolfo Marques.

Não obstante existirem vários estudos sobre as religiões afro-brasileiras no campo da Antropologia, Sociologia, História e Psicologia, ainda não se vê com tanta frequência a abordagem do assunto na seara do Direito, principalmente quando se busca estudar a matéria mediante o diálogo transdisciplinar do Direito e da Literatura.

Quanto à estrutura, o artigo encontra-se organizado em cinco seções. Em seguida à introdução, a primeira seção aborda brevemente a relação transdisciplinar existente entre o

Direito e a Literatura e sua importância como meio de propiciar a reflexão sobre as violações aos direitos fundamentais.

A segunda seção discorre acerca do racismo e da intolerância contra as religiões de matriz afro-brasileiras, analisando as violações à liberdade religiosa contra o povo negro como fruto da colonialidade estabelecida na sociedade brasileira, que tratou e trata o negro e todas as suas tradições como algo inferiorizado e demonizado.

Na terceira seção, analisa-se especificamente as narrativas das obras “*Tenda dos Milagres*”, de Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, de Josué Montello; e os contos de Astolfo Marques acima mencionados e em que pontos elas se relacionam com as perseguições e violações à liberdade religiosa contra a religião do terecô desenvolvida em Codó-MA.

Quanto aos aspectos metodológicos, considerando a abordagem da intolerância religiosa na perspectiva da relação Direito e Literatura, o estudo realiza análise e interpretação das obras “*Tenda dos Milagres*”, “*Os Tambores de São Luís*” e contos do autor Astolfo Marques por meio de um percurso analítico-interpretativo, privilegiando o fato da obra literária, por ser uma representação, comportar tanto o mundo representado – que compreende os fatos narrados, como a função de representar – baseada no contexto histórico em que foi produzida e ao qual se vincula e sua atualização conforme o contexto contemporâneo (Karam, 2017).

Nesse sentido, o primeiro procedimento metodológico, sob uma perspectiva analítica, consiste na leitura das obras com o objetivo de extrair elementos do universo por elas representados, a fim de identificar os temas que podem estar ali implicados. O segundo procedimento, que se refere à dimensão interpretativa, tratou da investigação do sentido intrínseco dos textos narrativos, com base no contexto histórico em que foram escritos, avaliando em que medida os autores vinculam o tema abordado com esse contexto histórico. Por fim, o terceiro consistiu em deslocar o olhar para além do contexto histórico de produção das obras – considerando que foram escritas em outro momento –, relacionando os elementos narrativos com a realidade contemporânea. Essa perspectiva possibilita que o leitor atual, a partir do seu próprio sistema de referências, atribua sentidos novos ao texto (Karam, 2017).

O tema do artigo foi inicialmente desenvolvido no âmbito de pesquisa acadêmica junto ao PPGD-UFRJ com o propósito de contribuir para o debate sobre os direitos humanos

dos adeptos das religiões afro-brasileiras em Codó-MA, com foco precípua no terecô, a partir da abordagem teórica que resulta da interseção entre Direito e Literatura.

2 A CONEXÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA COMO FORMA DE REFLEXÃO SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A arte se expressa de múltiplas formas, fruto da criatividade humana, e pode dialogar amplamente com questões relacionadas aos direitos humanos, constituindo-se em um instrumento de resistência, denúncia e conscientização sobre a violação dos direitos fundamentais.

Também é inegável atualmente a crise na Ciência do Direito, considerada em seu modelo formal positivista, que não mais consegue, por si só, como sistema hermético e isolado das demais ciências, solucionar os problemas emergentes da sociedade (Schwartz, 2006; Godoy, 2008).

Concomitantemente ao enfraquecimento dos postulados jurídicos reduzidos à mera dogmática, observa-se o crescimento do uso da transdisciplinaridade como metodologia eficaz e novo paradigma para conhecer, abordar e interpretar o Direito. Essa abordagem permite o diálogo com outras áreas do saber, como a Sociologia, a Antropologia, a História e a Literatura. No campo interdisciplinar entre o Direito e a Literatura, os estudos realizados possibilitam uma leitura crítica da natureza humana e das noções jurídicas, as quais se transformam conforme o tempo histórico e o contexto social em que se inserem (Bodnar, 2022).

Assim, verifica-se a possibilidade de relação entre o Direito e a Literatura, cuja conciliação não se revela como novidade, tendo em vista o *Law and Literature Movement* nascido nos Estados Unidos no século XX, a partir do qual se promove uma abordagem sociológica do fenômeno jurídico por meio de uma análise literária do Direito (Schwartz, 2006; Llanos, 2017).

O *Law and Literature Movement* pode ser agrupado em três correntes que constituem perspectivas distintas: o Direito na Literatura, o Direito como Literatura e o Direito da

Literatura (Ost, 2004), destacando-se que essas “[...] abordagens não são antagônicas. Pelo contrário, elas se complementam” (Shecaira, 2019, p. 42).

A categoria Direito na Literatura, que se trata da perspectiva de interesse da pesquisa idealizada neste estudo, apresenta, por meio da criação literária, as inúmeras maneiras de como o Direito e as diversas questões, valores e experiências jurídicas são retratadas nas narrativas, com abordagens que podem interessar a diversos campos jurídicos. São diversas suas dimensões, relacionando-se à “[...] proyección crítica del trato que da el Derecho a los grupos oprimidos y vulnerables (por raza, género, cultura...)” (Llanos, 2017, p. 356), ou seja, descrevendo “[...] o tratamento que o Direito e o Estado dispensam às minorias ou grupos oprimidos, como mulheres, imigrantes, raças, religião, entre outros” (Schwartz, 2006, p. 53-54).

Numerosas obras literárias tratam de temas relevantes ao Direito, pois, ao refletirem as dinâmicas sociais por meio de suas narrativas, dialogam com questões jurídicas que permeiam a vida em sociedade e revelam conflitos estruturais (Schwartz, 2006). Enquanto o Direito surge historicamente como uma forma de controle do poder exercido pelo Estado moderno, a literatura pode se revelar como uma forma de resistência às violações de direitos fundamentais e dos ideais democráticos, colocando-se contra os abusos de poder (Trindade; Gulbert, 2009).

Assim, a literatura desempenha um papel relevante ao servir como elo entre a teoria do Direito e a prática do discurso jurídico, funcionando como um instrumento eficaz de sensibilização social quanto à existência dos direitos – especialmente os fundamentais –, ao evidenciar que o povo é seu legítimo titular (Fachin; Corrêa, 2010).

Ela também pode ser fonte de lições éticas, pois a imaginação literária aplicada sobre o Direito presta utilmente um serviço de imaginação ético-civil, relacionada à compaixão para com as vítimas de violações de direitos nas narrativas (Shecaira, 2018; González, 2015).

Desse modo, além de abordar problemas sociais, a literatura pode despertar no leitor uma consciência mais aguçada sobre temas relacionados à violação de direitos ou aos dramas pessoais de personagens cujas histórias têm repercussões jurídicas. A depender da temática da obra, ela pode suscitar empatia diante de realidades que muitas vezes são invisibilizadas por

aqueles que não enfrentam tais desafios ou jamais foram vítimas de ofensas semelhantes, como o racismo, a intolerância e outras formas de exclusão.

Nesse sentido, a literatura pode fazer emergir no leitor um senso de igualmente com os personagens vítimas. Conforme Lynn Hunt, os romances epistolares contribuíram no século XVIII para o surgimento da ideia de Direitos Humanos, que “[...] cresceram no canteiro semeado por esses sentimentos”, pois “[...] os direitos humanos só puderam florescer quando as pessoas aprenderam a pensar nos outros como seus iguais” (Hunt, 2009, p. 58).

O sentimento de empatia surge com mais dificuldade quando a experiência de sofrimento e subjetividade do outro que se quer entender nunca foi sentida por aquele a quem cabe ter a postura empática. Apesar da possibilidade de algumas objeções a esse entendimento (Shecaira, 2018), a literatura tem o condão de ensinar ou desenvolver empatia sobre situações de dificuldades e sofrimentos de outrem que não foram pessoalmente vivenciados pelo sujeito empático, tornando-se, nesse ponto, singular o movimento Direito e Literatura (West, 1988).

Portanto, a literatura, por meio de suas narrativas, pode permitir que o indivíduo seja colocado no mundo e no lugar dos outros e sentir e/ou imaginar o sofrimento no âmbito da desigualdade e dignidade humana (Schwartz, 2006; Llanos, 2017), pois “[...] é a literatura um dos elementos capazes de trazer à tona a ideia de fraternidade e alteridade de forma clara” (Fachin; Corrêa, 2010, p. 397).

3 O RACISMO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA COMO FRUTO DA COLONIALIDADE

O Brasil foi o país que mais importou pessoas escravizadas africanas nas Américas. Desde o período colonial, a união entre Estado e Igreja em solo brasileiro impôs uma política de caráter racista, sendo a principal responsável pela posição inferiorizada e subalterna ocupada pelos grupos religiosos minoritários no campo religioso nacional (Oliveira, 2014; Mariano, 2002).

A liberdade religiosa no país foi inserida pela Constituição Imperial de 1824, impondo o catolicismo como religião oficial do Império, mas permitindo a realização do culto doméstico das demais religiões, apesar da proibição de suas práticas em templos ou locais

públicos. De todo modo, o regime de tolerância religiosa no período Imperial não dizia respeito às religiões afro-brasileiras, pois não eram consideradas religião e, sim, mera superstição e feitiçaria (Oliveira, 2014).

Durante o período em que viveu em cativeiro, o povo negro era privado dos atos da cidadania, pois “[...] a escravidão, em primeiro lugar, legitimou a inferioridade, que de social tornava-se natural, e, enquanto durou, inibiu qualquer discussão sobre cidadania” (Schwarcz, 2012, p. 37), fruto da violência colonial, que “[...] impõe a negação sistematizada do outro”, recusando ao povo dominado “[...] qualquer atributo de humanidade” (Fanon, 2022, p. 252).

A Constituição de 1891 instituiu, pela primeira vez, a separação entre o Estado e a Igreja, garantindo a liberdade de crença e seu livre exercício. No entanto, apesar desse novo regime jurídico, os cultos afro-brasileiros continuaram a ser perseguidos, uma vez que as normas legais permaneceram orientadas por princípios de desigualdade jurídica e de hierarquia social, moldando as interações sociais e institucionais (Ferretti, 2000; Fernandes, 2013).

Assim, a liberdade religiosa se desenvolveu em um contexto em que as religiões passaram a ser categorizadas entre aquelas consideradas dignas de proteção legal e outras, rotuladas como de natureza antissocial, que deveriam ser combatidas. Por essa razão, as minorias religiosas foram pouco beneficiadas pelo reconhecimento formal da liberdade religiosa (Leite, 2014).

A Constituição de 1934 garantiu a liberdade religiosa, mas desde que não violasse a ordem pública e os bons costumes, o que foi mantido pela Carta de 1937, que se revelou como o período de maior perseguição às religiões afro (Dantas, 1988).

Com exceção da atual, as demais Constituições mantiveram as condições da ordem pública e bons costumes, que pela natureza de conceitos jurídicos indeterminados, são considerados conceitos de atalho (*shortcuts*), facilitando limitações injustificáveis e a própria neutralização da liberdade religiosa (Weingartner Neto, 2007).

No Brasil, em decorrência do padrão colonial europeu, a discriminação racial imposta ao povo negro refletiu nas suas tradições religiosas, relacionadas diretamente à história da escravidão brasileira e às teorias raciais, o que obrigou seus seguidores a

desenvolverem táticas de ocultação mediante o sincretismo com a utilização de símbolos do catolicismo dominante (Fernandes, 2017; Parés, 2018; Nascimento, 1978).

A intolerância religiosa “[...] está no seio do processo de colonização do país” (Nogueira, 2020, p. 36), sendo que a considerada inferioridade racial do negro levou à naturalização da ideia de inferioridade de suas crenças, que passam a ser demonizadas e associados à magia negra (Maggie, 1992).

A intolerância religiosa brasileira foi amalgamada em razão do método de colonização, impondo uma espécie de etnocentrismo denominado de eurocentrismo, caracterizado por sua pretensão universal de dominação e pela ideia de modernidade que impunha o elemento racial como fator de superioridade dos conquistadores/colonizadores sobre os conquistados/colonizados (Dussel, 2012; Quijano, 2005; Said, 2007).

Por meio da colonialidade do poder, o colonizador estabeleceu a hierarquização/categorização/silenciamento de tudo o que fosse diferente do padrão europeu, deixando no imaginário social, por meio da dualidade mundo civilizado (europeu) x barbárie (índios, negros e mestiços colonizados), marcas que reproduzem consequências crônicas nas religiões de matriz afro-brasileira (Nogueira, 2020; Fernandes, 2021).

A partir do contato da civilização europeia com o povo colonizado, principalmente o africano, houve desumanização e demonização do negro, com a imposição do entendimento “unânime” de que “[...] esses negros eram o princípio do mal” (Fanon, 2023, p. 201), visto que, para o colonialismo, o continente africano “[...] era um antro de selvagens, um país infestado de superstições e fanatismo, destinado ao desprezo, carregado pela maldição de Deus, país de antropófagos, país de negros” (Fanon, 2022, p. 212).

Os casos de tratamento degradante e violação de direitos impostos aos negros e seus descendentes foram – e continuam sendo – marcados por estereótipos que desumanizam, desvalorizam e demonizam tudo o que é oriundo do povo negro e de suas tradições.

De modo geral, a demonização das religiões de origem africana pela Igreja foi seguida da criminalização pelos Códigos Penais, da patologização pelos médicos e da denúncia pelos jornais, sendo fato que elas foram submetidas historicamente a um rígido controle social, político, legal e jurídico (Parés, 2018; Oliveira, 2014).

Apesar do Estado laico estabelecido pela Constituição de 1891, a liberdade religiosa dos cultos afro-brasileiros não foi efetivamente garantida. Isso porque, na sociedade pós-abolição, os grupos dominantes articulavam estratégias para manter os privilégios hierárquicos herdados do período escravocrata, promovendo a submissão do povo negro e de tudo o que a ele estivesse relacionado, além da busca pelo “[...] Brasil civilizado, modelado a partir dos padrões europeus” (Santos, 2009, p. 54).

No período pós-abolição, as religiões de matriz afro-brasileira foram intensamente desqualificadas e rebaixadas no plano moral e religioso, associadas à ideia de atraso e barbarismo, sendo mantidas sob forte repressão policial até a década de 1940, período em que predominaram acusações de prática ilegal de medicina, curandeirismo e magia negra expressas em discursos da imprensa, polícia, justiça e intelectuais (Ortiz, 1999; Nogueira, 2020; Maggie, 1992). Para Frantz Fanon, o mundo colonizado é dividido em dois, cuja fronteira é delimitada pelos quartéis e delegacias de polícia, pois “[...] nas colônias o interlocutor válido e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão é o policial ou o soldado” (Fanon, 2022, p. 34).

4 AS NARRATIVAS LITERÁRIAS DE JORGE AMADO, JOSUÉ MONTELLO E ASTOLFO MARQUES E AS VIOLAÇÕES À LIBERDADE RELIGIOSA CONTRA O TERCÊIRO EM CODÓ-MA

Norteando-se pela corrente Direito na Literatura e considerando que “[...] a literatura é capaz de provocar a reflexão sobre diversos aspectos do direito” (Shecaira, 2019, p. 134), inclusive quando as narrativas tratam de violações a Direitos Fundamentais, oportuna é a análise da obra “*Tenda dos Milagres*”, de Jorge Amado; “*Os Tambores de São Luís*”, de Josué Montello; e os contos de Astolfo Marques.

A primeira obra aborda, dentre outras questões, situações de racismo, intolerância e perseguições contra as religiosidades de matriz africana, praticadas pelo Estado, por meio da polícia, pela academia e pela imprensa. Embora se trate de uma narrativa ficcional, “*Tenda dos Milagres*” se categoriza como um romance histórico (Miranda, 2019), apresenta e denuncia as diversas perseguições religiosas reais de que eram vítimas a população negra no

período pós-abolição, cuja narrativa é tomada por base como reflexão para as diversas formas de intolerância religiosa, àquela época e na atual, da sociedade brasileira, inclusive em Codó-MA, onde se circunscreverá o recorte espacial deste trabalho.

Tradicionalmente, a literatura amadiana retratou diversas coletividades silenciadas, com descrição da realidade brasileira, dos costumes e identidades marginalizadas (Ribeiro, 2019), sendo o autor considerado “um intérprete do Brasil”, em cuja obra “[...] é sempre difícil dizer onde começa a ficção e quando termina a realidade” (Schwarcz, 2008, p. 35).

“*Tenda dos Milagres*” possui vários personagens inspirados em pessoas reais, com a narrativa baseada em experiências vivenciadas pelo autor em sua juventude (Sperb, 2016; Prandi, 2008), podendo a obra ser lida como história social (Reis, 2008).

O romance é dividido em dois planos temporais alternados ao longo da narrativa. O primeiro e principal revela a vida de Pedro Archanjo e de sua luta contra o racismo e a intolerância religiosa, contrapondo-se às ideias de eugenismo defendidas pelo professor Nilo Argolo, e à perseguição dos candomblés liderada pelo delegado Pedrito Gordo. Esse período se passa cronologicamente no passado, entre o final do século XIX e meados do século XX, descrevendo as primeiras décadas pós-abolição. Já em relação ao segundo plano, referindo-se ao tempo presente, no ano de 1968, a narrativa trata dos preparativos dos eventos alusivos à comemoração do centenário de nascimento do protagonista Pedro Archanjo.

A obra denuncia perseguições policiais contra as religiosidades afro-brasileira, em uma verdadeira “guerra santa”, por meio de violência física, patrimonial e moral e mediante à destruição de símbolos e objetos de culto, profanação de templos e rituais, espancamento, prisão e assassinato de afroreligiosos, refletindo o que ocorria na sociedade da época (Nascimento, 1978), tudo com a missão civilizatória de esterilizar a sociedade brasileira:

A destruição dos objetos rituais não acalmou a fúria, o ódio dos cruzados. Era pouco. Puseram fogo no barracão; as chamas consumiram o terreiro de Sabaji. Para exemplo.

Por muitos anos prolongou-se a guerra santa, a cruzada civilizadora. Durante o império de Pedrito Gordo, dândi e delegado, bacharel com leituras e teorias, a violência foi cotidiana, sem apelo ou proteção. O dr. Pedrito prometera acabar com a feitiçaria, o samba, a negralhada. ‘Vou limpar a cidade da Bahia.’ (Amado, 2008, p. 203).

A segregação racial retratada na obra, defendida por parte dos personagens e conjugada com a intolerância e o racismo religioso, gerava consequências político-jurídicas em razão da intenção ideológica de legalização e institucionalização das diferenças hierárquicas entre brancos e negros, implicando a “[...] ideia de direitos distintos a raças distintas, criando-se, em consonância com a hierarquização das raças, também uma hierarquia dos direitos” (Magalhães; Pinto, 2012, p. 186).

“*Tenda dos Milagres*” também se caracteriza como uma verdadeira literatura de resistência, por meio da qual empreende-se o embate de forças entre oprimidos e opressores, em um contexto onde se estabelece a oposição de forças contra o sistema opressor e o poder dominante, com o fim de influenciar a transformação da sociedade (Silva; Silva, 2022; Bosi, 2002).

Embora a narrativa se circunscreva às perseguições operadas contra o candomblé na cidade de Salvador nas primeiras décadas do século XX, é certo que situações reais análogas também ocorreram e ocorrem ao longo do país, ratificando a ideia de que a obra amadiana apresenta “[...] leituras que transcendem temporalidades e reacendem o calor das discussões contemporâneas” (Ribeiro, 2019, p. 76). A obra traz um discurso atual, devendo ser revisitada no momento em que no Brasil ainda são verificadas situações de forte continuidade às perseguições e preconceitos contra as religiosidades de matriz afro-brasileira (Magalhães; Pinto, 2012).

Por sua vez, a narrativa de “*Os Tambores de São Luís*” retrata os costumes da sociedade maranhense no período da escravidão e pós-abolição, observando-se uma gama de violência, racismo e intolerância contra o povo negro e suas tradições. Caracterizada também como um romance histórico e de resistência (Bosi, 2002), a obra, embora ficcional, trouxe diversas passagens de fatos e de personalidades reais.

A tônica do romance é o caráter denunciante do racismo estrutural e suas variantes (Pereira, 2020), apresentando o tratamento de exclusão, notadamente no período pós-abolição, conferido à população negra, vista àquela época como excremento da sociedade maranhense e brasileira, cuja situação na condição de libertos é retratada na trama:

É preciso que sejam tomadas algumas providências rápidas, por parte do Próprio Governo; mas não as que têm sido dadas até agora, com o

recolhimento dos negros ao São João, à Cadeia Pública e ao Hospital do Lira. É preciso dar a esses nossos patrícios, que são tão brasileiros quanto os outros, uma ocupação qualquer. Muitos deles, passado o entusiasmo da abolição, voltaram, de cabeça baixa, à casa 'de seus senhores. Mas outros, tomados de brio, com a consciência de que são homens livres, não quiseram voltar. Vagam pela Praia Grande, dormindo na orla do cais ou no interior dos barcos que ali pernoitam, e vivem disputando entre si, por ínfimo preço, todo e qualquer trabalho. Outros já estão juntando o lixo na rua, para comer os restos ali deixados. Não há ponto da cidade em que eles não estejam, seminus, maltrapilhos, cheirando mal, de olhos encovados, e já na iminência de cometerem desatinos. Não estou a par das medidas que o governo já tomou para ampará-los. Mas tenho certeza de que Vossa Excelência, como um bom presidente que tem sido, está atento ao problema, que não é policial, como muitos pensam - é social. Para a abolição do cativo, só se pensou na festa - não se pensou no dia seguinte. (Montello, 1996, p. 528).

A obra possui a narrativa dividida em dois tempos. O primeiro, transcorrido durante a noite e parte da manhã em uma data no ano de 1915, no período em que, ao som dos tambores que ressoam na Casa das Minas, o protagonista octogenário Damião se desloca caminhando pela cidade com o fim de conhecer o trineto. O segundo, abrangendo um longo período do passado, advindo pelas reminiscências da memória do protagonista, narra toda sua trajetória de vida, desde o quilombo e a fazenda em que vivia como escravo no interior da província e, posteriormente, como liberto, morando em São Luís. Nesta segunda narrativa, onde transcorre o texto em si, o protagonista lembra as violências no cativo, o período como liberto e seminarista na capital, a negativa de ordenação por ser negro, o trabalho e demissão como professor por defender a liberdade e igualdade racial, a resistência negra contra as perseguições, bem como todas as dificuldades sofridas pelo negro mesmo no pós-abolição.

Embora parte da narrativa trate do período da escravidão e o estudo objeto da pesquisa verse sobre período posterior a esta, a época da vivência do negro no período anterior à Lei Áurea também serve para ilustrar o modo de vida imposto pela sociedade escravocrata maranhense, marcada pelo racismo e inferiorização do negro, com reflexos no pós-abolição e na realidade presente.

Os contos do autor Astolfo Marques, escritos no início do século XX, cuja antologia foi recentemente publicada (Marques, 2021), narram o cotidiano do povo negro e simples na sociedade maranhense. Há neles a realidade, os desafios, as expectativas e as perspectivas dos

personagens para a conquista concreta da cidadania e igualdade, pois “[...] um dos temas preferidos são os problemas provocados pelas transformações entre as pessoas comuns, especialmente consequência da abolição e república proclamada” (Gato, 2021, p. 56).

Não obstante a legitimidade política surgida com a Republicana que emergia e a condição de homens livres decorrente da abolição, os personagens das narrativas viam-se impedidos de ocupar, de fato, a posição de cidadãos, considerando os preconceitos raciais e os estigmas que lhes eram impostos.

A análise dos contos evidencia “[...] a configuração de hierarquias sociais no pós-abolição, além da rara exploração desse tipo de material no campo da sociologia do racismo” (Gato, 2018, p. 118). A continuidade da posição do povo pobre e negro dentro da hierarquia social estabelecida pela sociedade brasileira e, conseqüentemente, maranhense, impunha-lhes a frustração de permanecerem excluídos das categorias de cidadãos, embora formalmente livres e iguais aos demais brasileiros (Fernandes, 2013).

As religiões afro-brasileiras se estabeleceram ao longo do país e, no Maranhão, destacaram-se com a prática do candomblé, da umbanda e de outras religiosidades da mesma matriz, que se desenvolveram originariamente nesse estado, como o tambor de mina e o terecô, todas historicamente objeto de intolerância e de preconceito e, até recentemente, de perseguição policial (Ferretti, 2000).

A religião afro-brasileira típica de Codó trata-se do terecô, nascida na zona rural dessa cidade, quando era praticada de forma oculta, devido a acusações de curandeirismo e feitiçaria e à perseguição policial. O terecô pode receber a denominação de “*Encantaria de Barba Soeira*”, “*Brinquedo de Santa Bárbara*”, “*Tambor da Mata*”, “*Ritmo da Mata*” ou “*Mata do Codó*”. Estas últimas expressões fazem referência ao fato de, em seus primórdios, o culto ocorrer escondido nas matas, para que os praticantes não fossem descobertos pela polícia ou por seus senhores (Ferretti, 2000).

Como as demais religiões de matriz africana, o terecô e seus adeptos foram alvo de intolerância desde o surgimento de seu culto, enfrentando diversas formas de perseguição por parte da imprensa, das autoridades públicas, das igrejas cristãs (católica e evangélicas) e até da própria academia. Muitos estudiosos da temática do negro e das tradições africanas consideraram o terecô uma religião inferior e impura, em razão do sincretismo característico

das religiões de origem banto, especialmente quando comparadas às religiosidades de origem nagô.

Além das perseguições fundamentadas no aparato normativo do Estado, as tradições e religiosidades afro-brasileiras também eram combatidas pela imprensa maranhense, que adotava uma postura etnocêntrica em suas publicações. A academia, por sua vez, reproduzia uma diferenciação hierárquica entre essas manifestações, considerando o Tambor de Mina — praticado pela Casa das Minas, em São Luís — como uma religiosidade mais "pura", em contraste com práticas vistas como "impuras" devido ao sincretismo, como o terecô, praticado no interior do estado. Assim, enquanto algumas manifestações eram classificadas como religião, outras eram reduzidas a meros "fetichismo" ou "feitiçaria" (Eduardo, 1948; Bastide, 1971).

A cidade de Codó-MA, por sua forte identidade com as religiões de matriz afro-brasileira lá desenvolvidas, com destaque para sua religião originária – o terecô, possui diversas polissemias e também foi estigmatizada por parte da grande imprensa como “terra da macumba” e “capital da magia negra” (Ribeiro, 2015), definições vistas como categoria de acusação, de maneira estigmatizante e pejorativa, e não como forma de autodefinição (Ferretti, 2000).

A imprensa atual, inclusive a nível nacional e internacional, tal qual os jornais de outrora, utiliza um discurso desumanizador dos povos africanos, seus costumes e tradições, o que revela tão somente a prevalência de uma ideologia eurocêntrica que estabelece uma imagem negativa sobre as tradições afro-brasileiras desenvolvidas no Maranhão (Alcântara, 2020), além de que os vários epítetos negativos impostos à cidade “[...] advém do discurso midiático que de tão propalado, passou a ganhar o tom de verdade” (Ribeiro, 2015, p. 41).

Além das perseguições da polícia e da postura estigmatizante da imprensa e dos estudiosos pioneiros que se dedicaram ao tema, as religiões e tradições africanas em Codó-MA também foram vítimas de perseguição e intolerância pelas demais religiões de origem cristã estabelecidas na cidade, como a Igreja Católica e várias Evangélicas (Ribeiro, 2020; Ferretti, 2000), com “[...] o objetivo de mudar a representação da cidade como ‘terra da macumba’ para a de ‘terra do Senhor Jesus’” (Ribeiro, 2015, p. 38).

A redução da religião do terecô à magia e à feitiçaria, assim como outras formas de intolerância e racismo religioso sofridas por seus praticantes, configura uma forma clara de violência simbólica. Esse tipo de violência independe, necessariamente, de agressões físicas ou explícitas, pois é cometida e sofrida, muitas vezes, de maneira inconsciente tanto por agressores quanto por vítimas (Bourdieu, 1997).

Diversos são os episódios descritos nas narrativas mostrando as perseguições e desafios de que foram vítimas o povo negro, notadamente por conta da sua posição de subalternidade fruto do colonialismo imposto pelo europeu e por seu modelo etnocêntrico e eurocêntrico de dominação e civilidade (Dussel, 2012; Quijano, 2005; Fanon, 2022).

As obras dos três literatos analisados nesta pesquisa dialogam entre si, pois, embora sejam ficcionais, revelam aspectos reais das hierarquias sociais e raciais presentes no período pós-abolição. Essas hierarquias são fruto da lógica de colonialidade imposta desde o período escravocrata e continuam a reverberar nas dinâmicas de perseguição, racismo e intolerância religiosa observadas em Codó-MA, tanto no pós-abolição quanto na contemporaneidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidencia que o diálogo entre o Direito e a Literatura pode gerar reflexões significativas sobre questões jurídicas do cotidiano, uma vez que a literatura representa uma realidade social que, muitas vezes, a formalidade do Direito não é capaz de alcançar.

O racismo contra o povo negro e suas tradições – do qual derivam a intolerância e o racismo religioso – é fruto da lógica de colonialidade imposta no país, que estabeleceu uma hierarquia social baseada na ideia de superioridade racial. Nessa lógica, os indivíduos eram categorizados entre aqueles pertencentes a uma raça superior – representada pelo colonizador europeu – e aqueles pertencentes a uma raça inferior – representada pelos negros colonizados e por tudo aquilo que a eles se relacionasse.

No contexto desta pesquisa, “*Tenda dos Milagres*” retrata o racismo e a perseguição religiosa, refletindo a sociedade do período pós-abolição, em que se passa a narrativa principal. A obra serve como ponto de partida para a análise não apenas dessa realidade

histórica, mas também da realidade atual, marcada por continuidades nas práticas de perseguição, intolerância e racismo religioso – que ainda constituem a tônica da sociedade brasileira.

“*Os Tambores de São Luís*” também retratam o racismo e a intolerância da sociedade maranhense contra o povo negro e sua cultura, expondo todas as formas de racismo contra a cultura e religiosidade negras pela elite maranhense na segunda metade do século XIX e período pós-abolição, trazendo, mediante criação literária, formas de estigmas existentes no passado e que ainda ecoam no presente.

Por sua vez, os contos de Astolfo Marques, destacando-se “*Ser Treze*”, “*O Treze de Maio (recordações)*”, “*Aqueles Aduladores*”, “*Batidinho*”, “*Última Sessão*” e “*A Promessa*”, escritos no início do século XX, revelam a situação do povo liberto no Maranhão no período pós-abolição, demonstrando diversas formas de hierarquias sociais e de tratamento conferido pela sociedade maranhense, tratando das situações ocorridas no passado, mas que reverberam em realidades verificadas no presente na cidade de Codó.

Conclui-se, portanto, que a relação transdisciplinar entre Direito e Literatura contribui significativamente para a reflexão e a compreensão das violações à liberdade religiosa dos adeptos do terecô na cidade de Codó-MA, tanto no passado quanto no presente. As narrativas analisadas nesta pesquisa denunciam as múltiplas formas de racismo e intolerância religiosa vivenciadas pelo povo negro no período pós-abolição, cujos efeitos ainda reverberam na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

AMADO, J. *Tenda dos Milagres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ALCÂNTARA, G. do C. A. de. *Terecô Maranhense: perseguição e intolerância aos saberes dos encantados (1890-1950)*. Tese de Doutorado, UERJ – Rio de Janeiro, 2020.

BASTIDE, R. *As Religiões Africanas no Brasil: contribuição a uma sociologia das interpretações de civilizações*. Segundo volume, São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.

BODNAR, R. As Relações entre Direito e Literatura. *Revista Multidebates*, Palmas, v. 6. n. 3, p. 127-144, dez. 2022.

- BOSI, A. *Literatura e Resistência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BOURDIER, P. *Sobre a Televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.
- DANTAS, B. G. *Vovó Nagô e Papai Branco: usos e abusos da África no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- DUSSEL, E. Deconstrucción del concepto de tolerancia: de la intolerancia a la Solidaridad. In: DUSSEL E. (Org.). *Hacia una Política de la Lireratióon: obras selectas XXIII*. Buenos Aires: Docência, 2012. p. 293-300.
- EDUARDO, O. da C. *The negro in Northern Brazil: a study of acculturation*. New York: J.J. Austin Publisher, 1948.
- FACHIN, M. G; CORRÊA, R. Direito & Literatura: o discurso literário como proposta do pedagógica do saber jurídico. In: TRINDADE, A. K. *et al.* (Orgs.). *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Núria Fabris Editora, 2010. p. 379- 402.
- FANON, F. *Pele Negra, Máscaras Brancas*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
- FANON, F. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- FERNANDES, F. *O Negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Global Editora, 2013.
- FERNANDES, N. V. E. A Raiz do Pensamento Colonial na Intolerância Religiosa contra Religiões de Matriz Africana. *Revista Calundú*, Brasília, v. 1. n. 1, p. 117-136, jan./jun. 2017.
- FERNANDES, N. V. E. A Discriminação contra Religiões Afro-brasileiras: um debate entre intolerância e racismo religioso no Estado Brasileiro. *Revista Calundú*, Brasília, v. 5. n. 2, p. 55-64, jul./dez. 2021.
- FERRETTI, M. M. R. *Encantaria de “Barba Soeira”*: Codó, capital da magia negra? São Luís: CMF, 2000.
- GATO, M. Ninguém quer ser um “Treze de Maio”: abolição, raça e identidade nacional nos contos de Astolfo Marques (1903-1907). *Novos Estudos do Cebrap*, São Paulo, v. 37. n. 1, p. 117-140, jan./abr. 2018. Disponível em: https://novosestudos.com.br/wpcontent/uploads/2018/04/07_gato_110_p116a141_baixa_vale.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.
- GATO, M. Raça, Literatura e Consagração Social. In: MARQUES, A. *O 13 de Maio: e outras histórias do pós-Abolição*. São Paulo: Fósforo, p. 17-59, 2021.
- GODOY, A. S. de M. *Direito & Literatura: Ensaios de síntese teórica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

GONZÁLES, J. C. Teoría Literaria del Derecho. Derecho y Literatura: intersecciones instrumental, estructural y institucional. In: ZAMORA, J. L. F.; VAQUERO, A. N. (Coords.). *Enciclopedia de Filosofía y Teoría del Derecho*. Volume uno. Mexico: UNAM, Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2015. p. 695-736. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmnfnkcehdnffihfdijffifkgfakjhttps://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/8/3875/22.pdf>. Acesso em: 05 out. 2024.

HUNT, L. *A Invenção dos Direitos Humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

KARAM, H. Questões Teóricas e Metodológicas do Direito na Literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suge-se Gordo!*, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 13. n. 3, p. 827-865, set./dez. 2017.

LEITE, F. C. *Estado e Religião: A liberdade religiosa no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2014.

LLANOS, L. S. Literatura del Derecho: entre la ciencia jurídica y la crítica literaria. *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 3. n. 2, p. 349-386, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/320>. Acesso em: 20 set. 2024.

MAGALHÃES, J. N.; PINTO, M. P. de A. Tenda dos Milagres: multiculturalismo, raça e (des)igualdade no Brasil. In: MADEIRA FILHO, W; GALUPPO, M. C. (Coord.). *Direito, Arte e Literatura*. Florianópolis: FUNJAB, 2012. p. 180-203. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e68879a4839773d1>. Acesso em: 10 set. 2024.

MAGGIE, Y. *Medo de Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MARIANO, R. *Secularização do Estado, Liberdades e Pluralismo Religioso*. Ciudad Virtual de Antropología y Arqueología (portal eletrônico). Disponível em: https://www.equiponaya.com.ar/congreso2002/ponencias/ricardo_mariano.htm. Acesso em: 11 out. 2024.

MARQUES, A. *O 13 de Maio: e outras histórias do pós-Abolição*. São Paulo: Fósforo, 2021.

MIRANDA, C. S. de. *Tenda dos Milagres, de Jorge Amado: um romance histórico sobre o racismo no Brasil*. Dissertação de Mestrado, UnB – Brasília, 2019.

MONTELLO, J. Os Tambores de São Luís. In: MONTELLO, J. (Org.). *Romances Escolhidos*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008. p. 77-557.

- NASCIMENTO, A. do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra Editora, 1978.
- NOGUEIRA, S. *Intolerância Religiosa*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.
- OLIVEIRA, I. de M. *Calem os Tambores e Parem as Palmas: repressão às religiões de matriz africana e a percepção social dos seus adeptos sobre o sistema de justiça em Sergipe*. Tese de Doutorado, PUC – Rio de Janeiro, 2014.
- ORTIZ, R. *A Morte Branca do Feiticeiro Negro: umbanda e sociedade brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- OST, F. *Contar a Lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- PARÉS, L. N. Religiosidades. In: SCHWARCZ, L M.; GOMES, F dos S. (Org.). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 377-383.
- PRANDI, R. Religião e Sincretismo em Jorge Amado. In: SCHWARCZ, L M.; GOLDSTEIN, I. S. (Org.). *Caderno de Leituras: o universo de Jorge Amado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 46-61.
- PEREIRA, P. F. S. Literatura, Direito e Sociologia das Relações Raciais no Romance Os Tambores de São Luís. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/es Negros/as, [S. l.]* Curitiba, v. 12. n. 34, p. 658-686, nov. 2020. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/825>. Acesso em: 18 set. 2024.
- QUIJANO, A. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latinoamericanas*. CLACSO, 2005. p. 107-130. Disponível em: <https://bibliotecarepositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/14084/1/colonialidade.pdf>. Acesso em: 01 out. 2024.
- REIS, J. J. Raça, política e história na tenda de Jorge. In: Amado, Jorge. *Tenda dos milagres (posfácio)*. São Paulo. Companhia das Letras, p. 293-302, 2008.
- RIBEIRO, J. C. A. *De “Terra da Macumba” à “Cidade de Deus”*: as lutas de classificação, o conflito dos estereótipos e a polissemia das representações acerca da cidade de Codó-MA (1930- 2000). Tese de Doutorado, UFPA – Belém, 2020.
- RIBEIRO, J. C. A. *O Perigo de uma História Única: a “invenção” de Codó – MA como terra da macumba (1950- 1990)*. Dissertação de Mestrado, UFMA – São Luís, 2015.
- RIBEIRO, P. M. da C. *Liberdade Religiosa a partir da Obra Política e Literária de Jorge Amado: historicidade e consciência*. Dissertação de Mestrado, UERJ – Rio de Janeiro, 2019.

SAID, E. W. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SANTOS, E. F. *O Poder dos Candomblés: perseguição e resistência no Recôncavo da Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2009.

SCHWARTZ, G. *A Constituição, a Literatura e o Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2006.

SCHWARCZ, L. M. *Nem Preto nem Branco, muito pelo Contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira*. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCHWARCZ, L. M. O Artista da Mestiçagem. In: SCHWARCZ, L. M.; GOLDSTEIN, I. S. (Org.). *Caderno de Leituras: o universo de Jorge Amado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 34-45.

SHECAIRA, F. P. *Direito e Literatura*. Curitiba: Alteridade, 2019.

SHECAIRA, F. P. A Importância da Literatura para Juristas (sem exageros). *Anamorphosis - Revista Internacional de Direito e Literatura*, Porto Alegre, v. 4. n. 2, p. 357-377, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/423/pdf>. Acesso em: 16 set. 2024.

SILVA, C. C. e; SILVA, R. C. M. da. “Tenda dos Milagres” de Jorge Amado: a resistência negra como instrumento da cultura. *Afluente: Revista de Letras e Linguística*, São Luís, v. 2, n. 20, p. 152-172, jan./jun. 2022.

SPERB, P. A Intolerância Religiosa na Literatura de Jorge Amado. *Letrônica – Revista Digital do Programa de Pós-Graduação em Letras da PUCRS*, Porto Alegre, v. 9. n. esp. (supl.), p. s197-s211, nov. 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/view/22381/15090>. Acesso em: 18 out. 2024.

TRINDADE, A. K.; GUBERT, R. M. Derecho y Literatura: acercamientos y perspectivas para repensar el derecho. *Revista Electrónica del Instituto de Investigaciones Jurídicas y Sociales A. L. Gioja*, Buenos Aires, n. 4, p. 164-213, jun./nov. 2009. Disponível em: <http://revistas.derecho.uba.ar/index.php/revistagioja/article/view/240>. Acesso em: 16 out. 2024.

WEINGARTNER NETO, J. *Liberdade Religiosa na Constituição: Fundamentalismo, pluralismo, crenças, cultos*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

WEST, R. Economic man and literary woman: one contrast. *Mercer Law Review*, Washington, v. 39, p. 867-878, 1988, Disponível em:

chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1644&context=facpub. Acesso em: 27 set. 2024.